Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 642/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, para a Construção e Equipamento de um Predio destinado à Instalação da Brigada Militar neste Municipio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de Junho de 1988.

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secr.da Administração